LEI Nº 564/2013 **DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R$ 4.996,99, para devolução de saldo de recurso do Convênio nº 291/PGE-2011 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R$ **4.996,99** (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), para efetivar devolução de saldo de recurso do Convênio nº 291/PGE-2011, obtidos de rendimentos financeiros.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrentes de rendimentos financeiros do **Convênio nº 291/PGE-2011** firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, teve por objeto a aquisição de uma fábrica de gelo.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 11/06/2013

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____